**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020**

 **“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DE GOVERNO DOS ADMINISTRADORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018”**

 A Vereadora **PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições institucionais, conforme dispõe o artigo 12, inciso I, alínea “i” do Regimento Interno **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores na 5ª Sessão Ordinária do ano, realizada em 07 de abril de 2020, aprovou as contas do Executivo Municipal do Município de Boa Vista do Sul, referente ao exercício de 2018, e a Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** São aprovadas as contas de Governo dos Senhores Aloísio Rissi, Prefeito Municipal e Irineu Possamai, Vice-Prefeito Municipal, Administradores do Executivo Municipal de Boa Vista do Sul, correspondentes ao Exercício de 2018, nos termos do Art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 125, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, acatando o Parecer Favorável nº 20490 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado em sede de juízo monocrático no dia 19 de dezembro de 2019, processo nº 002308-0200/18-3 – Contas de Governo/2018.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala de Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Sul, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI**

 **PRESIDENTE**

Registre-se e Publique-se:

**GLADEMIR MÂNICA**

**PRIMEIRO SECRETÁRIO**